



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Abril de 2026 - Ano X- Edição 1291

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1371 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

(Autoria do Sr. Prefeito Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.231.907,38 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 2.231.907,38 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2.018	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.32 (1369)	Material de Distribuição Gratuita	1.000.000,00
301.0019	Código de Aplicação: PISO AP – SAÚDE – DESP. DIVERSAS	
05	Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Federais - Vinculados	

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIVISÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
15.451.0003.1.015	Construções e Reformas	
4.4.90.51 (1370)	Obras e Instalações	1.231.907,38
100.0078	Código de Aplicação: CONVÊNIO CMIL - 002/630/2025	



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1291

02	Fonte de Recurso – Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados	
		TOTAL: R\$ 2.231.907,38

Art. 2º - O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 15 de Abril de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1291 do Semanário Municipal, disponibilizado em 15/04/2026.

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1291

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 027 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INSTRUÇÃO E REVISÃO ADMINISTRATIVA PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo nº 37/2026, que acolheu parecer jurídico para determinar a instauração de instrução complementar, com vistas à reconstituição documental, produção de prova e revisão individualizada dos atos administrativos correlatos; e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração detalhada dos fatos, da cadeia documental dos processos administrativos correlatos, da regularidade das notificações, autos de infração, cobranças e eventuais inscrições em dívida ativa, com observância do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída **COMISSÃO ESPECIAL DE INSTRUÇÃO E REVISÃO ADMINISTRATIVA** para atuação no Processo Administrativo nº 37/2026, com a finalidade de:

- I – promover a reconstituição documental dos processos administrativos correlatos;
- II – individualizar, por imóvel, as notificações, autos de infração, decisões, cobranças e eventuais inscrições em dívida ativa;
- III – produzir as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos, inclusive mediante vistoria, se cabível;
- IV – requisitar informações, certidões e documentos aos setores competentes;



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1291

V – assegurar aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa;

VI – apresentar relatório conclusivo circunstanciado, apto a subsidiar deliberação final da Administração.

Artigo 2º - A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Dra. Julia Correa de Souza, matrícula 11562-2;

II – Daiane Cristina Batista, matrícula 11576-2;

III – Vinicius Lima da Silva, matrícula 11589-4.

Artigo 3º - A Presidência da Comissão caberá à Dra. Julia Correa de Souza, matrícula 11562-2, a quem competirá coordenar os trabalhos, determinar a autuação dos atos, impulsionar a instrução, zelar pelo cumprimento dos prazos e assinar, juntamente com os demais membros, o relatório final.

Artigo 4º - A Comissão atuará com independência, imparcialidade e observância dos princípios da legalidade, motivação, contraditório, ampla defesa e devido processo legal, podendo:

I – solicitar documentos e informações a quaisquer órgãos da Administração Municipal;

II – promover diligências e inspeções;

III – designar vistoria técnica, quando necessária;

IV – intimar os interessados para ciência e manifestação;

V – elaborar ata de seus atos e reuniões;

VI – emitir relatório final motivado.

Artigo 5º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Artigo 6º - Em caso de impedimento, suspeição, afastamento ou ausência de qualquer dos membros ora designados, a substituição observará, no que couber, os critérios da Portaria nº 093, de 02 de junho de 2025.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1291

Artigo 7º - Concluídos os trabalhos, o relatório final deverá ser encaminhado à Secretaria de Negócios Jurídicos, para parecer e, após, ao Gabinete do Prefeito para deliberação final.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 15 de abril de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1291 do Semanário Municipal, disponibilizado em 15/04/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 15 de Abril de 2026 – Ano X- Edição 1291

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)